

## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 09/31 do **processo de compras nº 145/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **HEBROM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME** pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 03 de agosto de 2017.

 **CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Alves do Nascimento  
Comprador  
CREDEQ